



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 006/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 017/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Colniza/MT, neste ato, representado pelo Presidente o Sr. **OSEIA PEREIRA GUEDES**, resolve registrar os preços da **Empresa Leila Alves Cordeiro Lusa - ME, CNPJ n° 44.227.505/0001-69**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal n° 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES SENDO EQUIPAMENTOS DE TI, MOBÍLIA, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, CÂMERA E EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a CÂMARA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa Leila Alves Cordeiro Lusa - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: TIPO ALL IN ONE; COM FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 110/220 VAC, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENCIALMENTE NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR 14136; LEITOR DE CARTOES COM SUPORTE PREFERENCIALMENTE AOS FORMATOS SD/MEMORYSTICK/MMC/XD; PROCESSADOR: QUATRO NUCLEOS OU SUPERIOR, BARRAMENTO: 1151 MHZ 9ª GERACAO, CACHE: 6MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000 MEMORIA: 4GB DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA:DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, DRIVE DVD/RW SATA, HD: 480GB SSD (6 GBIT/S) (KINGSTON, SANDISK, WD), TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE OTICO, AMBOS SEM FIO; PLACA DE REDE WIRELESS 2,4 GHZ, B/G/N, TELA 19.5'', COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO LICENCIADO	CONCORDIA CORE I3	UND	06	4.347,00	26.082,00
02	Microfone sem fio Gooseneck HT82 45 cm com base - CSR (Cabo de 7,80 Mts) Características do produto Tipos de microfone: Dinâmico Com conexão Bluetooth: Não Padrões polares: Supercardióide Com alto-falante embutido: Não Características gerais Modelo: KT-4C (ou similar) Usos recomendados do microfone: Palestras, Reuniões Conectividade Com conexão Bluetooth Não Acessórios Acessórios incluídos: Caso, Pilha AA, Cabo XLR, Espuma de vento	CSR/HT82	UND	16	515,00	8.240,00

Avenida do Contorno, n.º 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: www.colniza.mt.leg.br e-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	<p>Formatos de microfone: Gooseneck Padrões polares: Supercardióide Sensibilidade: Sensibilidade Frequência mínima - 660 MHz - 690 MHz o KSR pró KT-4C é um microfone profissional de 48 canais, receptor digital, controle de volume independente, excelente performance com alcance de até 80 metros (em ambientes sem interferências) graças as suas 4 antenas independentes, os microfones, utilizam 2 pilhas AA de 1.5V, indicador de frequência, chave liga/desliga e chave para mudar de canal. Receptor com painel em alumínio escovado e caixa de aço. 4 saídas XLR de áudio independentes e uma p10 mix.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema UHF- Quantidade de canais 48 (de 600.000 a 690.000)- Receptor com indicação de frequência digital 48 Canais- Transmissor com indicação de Low Batt- Indicação de nível de modulação- Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide.- Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db.- Alimentação Receptor: fonte DC- Voltagem: 110 - 240v (fonte bi-volt)- Saídas XLR independentes- Saída P10 (todos)- Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v x 2"					
03	<p>Monitor 15" Touch Screen PT Descrição: Com entrada de vídeo HDMI, opção de entrada VGA, dupla articulação, permitindo melhor ajuste de altura e inclinação. Sua base possui furação VESA, que permite sua fixação em suportes e paredes, além do seu uso sobre a mesa ou desktops.</p>	BEMATECH CM-15H	UND	15	1.864,00	27.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	<p>Touch Screen / PAINEL TOUCH: Painel Touch Capacitivo (Multi-Touch) / OPÇÕES DE MONTAGEM: Suporte VESA 100 x 100 mm / TAXA DE CONTRASTE: 400:1 / BRILHO: 250 nits Polegadas: 15" Áudio: 2x Auto Falantes Cor: preto Peso: 4,650kg Conteúdo da embalagem: 01 Monitor BEMATECH CM-15H TOUCH SCREEN / 01 Fonte de Energia / 01 Manual do Usuário Interface: Led Indicador Ativo / Cor azul Led Indicador Standby / Cor laranja Conectividade: 01x VGA (D-SUB 15 Pinos) / 01x Conector de Energia (IEC C14) / 01x USB Tipo B (para Touch) / 01x Stereo Phone Jack (P2) - Audio IN / 01x HDMI Ângulo de visão: Horizontal:140° / Vertical:125° Resolução máxima: 1024x768@75Hz (Não- Intercalado) Energia: Tensão: 100-240 VAC, 50/60Hz, fonte universal Consumo ativo <40 Watt Máx. Modo de economia de energia elétrica (Standby) < 1 Watt Tela: ÁREA ATIVA: 04:03 / 304.1mm x 228.1mm Tempo de resposta: 5ms</p>					
04	<p>NOTEBOOK Intel Xeon E3 1505M v5 16 GB de Ram SSD 512 GB 15,6" Full HD Windows 10 ZBook G3 Intel Core i7-11390H (11ª geração, cache de 12 MB, ate 5.0Ghz) Memória RAM: 16GB (2X8GB), DDR4, 3200MHz; expansível ate 32GB Unidade de Estado sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 250nits Placa de video: NVIDIA GeForce MX450 2GB GDDR5 Teclado retroiluminado - portugues com leitor de impressão digital Touchpad de precisão habilitado para</p>	DELL INSPIRON	UND	04	7.195,00	28.780,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	gestos multitoque com rolagem integrada Sistema operacional Windows 11 home em português (Brasil) Portas: 1 porta Intel Thunderbolt 4.0, 2 portas USB 3.2 de 1º geração, 1 entrada HDMI 1.4, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, leitor de cartão SD Voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Bateria de 4 células e 54 Wh (integrada)					
05	01 Rack Fechado 40U Altura: 1,96 metros; Largura: 600 milímetros; Profundidade externa: 1100 milímetros; Profundidade interna: 1000 milímetros; Cor: preta; Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas as laterais (guias verticais). Portas Frontal com visor em acrílico fumê. Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação. Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 / 06 ou 08 ventiladores. 04 pés niveladores ou a opção de kit rodízio. Link: https://racksparaservidor.com.br/rack/19-fechado/44u/ - Bem permanente	MAX ELETRON	UND	01	3.100,00	3.100,00
VALOR TOTAL R\$						94.162,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

4.2. O valor total registrado é o seguinte: R\$ 94.162,00 (Noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Os produtos deverão estar conforme o solicitado pelo setor competente, estando conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer produto cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Câmara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar - se - à independentemente da que será exercida por esta Câmara;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer os produtos determinados, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do produto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) objeto fornecido, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa do Setor solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a CAMARA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a CAMARA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAMARA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a CAMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Câmara Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Câmara;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, I e II deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 13.2.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CAMARA.
- 13.3.** É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.
- 13.4.** Fica designado servidor nomeado para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento a Secretaria da Câmara Municipal de Colniza.

14. DO FORO

- 14.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 25 de julho de 2022.

**OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE**

**VÂNIA ORBEN
PREGOEIRA OFICIAL**

**MARIA DAS DORES SILVA
EQUIPE DE APOIO**

**GEISIANE GONÇALVES DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO**

**LUIZ HENRIQUE LOBATO LIMA
EMPRESA LEILA ALVES CORDEIRO LUSA
- ME
CNPJ nº 44.227.505/0001-69**